

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS - GOIASFOMENTO
GERÊNCIA DE PARCERIAS E OPERAÇÕES ESTRUTURADAS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DA EMPRESA STARK BANK S.A.

ETAPA 1 — HABILITAÇÃO

Conforme Anexo II do Edital nº 11/2025

Análise da Habilitação da Empresa Stark Bank S.A. – Instituição de Pagamento

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

No exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 13.303/2016, conforme as disposições do Edital de Chamamento Público nº 011/2025 ([86962459](#)) e da Portaria nº 13, de 06 de fevereiro de 2026 ([86964885](#)), apresentamos análise técnica e documental da fase de **HABILITAÇÃO** da proponente **Stark Bank S.A. – Instituição de Pagamento** capital fechado, CNPJ 20.018.183/0001-80, sede em São Paulo/SP.

A presente análise observou estritamente o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e as diretrizes regulatórias do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Parecer Técnico da **Pivot Tech Inteligência de Dados Ltda** ([87415091](#)), bem como as tabelas de Habilitação ([87414004](#)) e Seleção ([87414291](#)) que subsidiaram a decisão da Comissão.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL E REGULATÓRIA

O item “4.1.” do edital, dispõem que as INTERESSADAS deverão apresentar a documentação por meio do e-mail selecao.pequidigital@goiasfomento.com.

A empresa apresentou, tempestivamente, a documentação solicitada no Edital de seleção nº 11/2025, através do e-mail informado, em 10/02/2026, portanto, dentro do prazo, conforme se verifica no evento SEI ([86966102](#)).

A seguir, passamos a análise da verificação da conformidade dos documentos apresentados pela Stark Bank S.A. frente às exigências do Edital.

2.1. Documentos de Habilitação (ANEXO II)

CRITÉRIO DO EDITAL	EXIGÊNCIA	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO STARK BANK S.A.	STATUS
1. Saúde Financeira	Capital Social Realizado R\$ 40 milhões	Extraído do Balço Patrimonial de 2024 que comprova o Capital Social	ATENDE

		de R\$ 116,494 milhões . Documento SEI (86966863).	
	Patrimônio Líquido R\$ 40 milhões	Extraído do Balço Patrimonial de 2024 que comprova o PL de R\$ 126,235 milhões . Documento SEI (86966863).	ATENDE
	Receita Operacional R\$ 60 milhões/ano	Extraído do DRE de 2024 que comprova a Receita de Prestação de Serviços R\$ 123,135 milhões . Documento (86966863).	ATENDE
	Volume Transacionado R\$ 50 bilhões/ano	Extraído mediante Declaração da Stark Bank - Instituição de Pagamento , com Volume Total Transacionado alcançando R\$ 259,8 bilhões no exercício de 2024. Documento SEI (86970938).	ATENDE
2. Conformidade Regulatória	IP Autorizada pelo BACEN	Apresentou Certidão do Banco Central certificando situação " Autorizada em Atividade " como Instituição de Pagamento e participante do PIX . Documento SEI (86971502).	ATENDE
3. Portfólio de Serviços	Conta Digital, PIX, Boletos	Apresentou evidências de Conta Corporativa, emissão de boletos, API Pix e Web Banking. Mapa de funcionalidades - Aplicativo Cliente versão 1.1 Documento SEI (86972036) Mapa de funcionalidades - Onboarding versão 1.1 Documento SEI (86972121)	ATENDE
	Emissão de Cartões	Apresentou contratos com Bandeiras Visa e	ATENDE

		<p>Mastercard, e contrato com embossadora Valid.</p> <p>Arquivos:</p> <p>Embossadora SEI (86973468).</p> <p>Bandeira - Visa SEI (86973611).</p> <p>Bandeira - Mastercard SEI (86973802).</p> <p>Bin Sponsor - Stark Bank Ouro Minas Bank SEI (86974007).</p>	
	Registro de Chaves PIX (CPF, CNPJ, e-mail, telefone)	Apresentou evidência através do Plano de Trabalho SEI (86974287)	ATENDE
	Emissão de boletos	Apresentou evidência através do Plano de Trabalho SEI (86974287)	ATENDE
	Pagamento de Convênios	Apresentou link do Manual das API's no Plano de Trabalho SEI (86974287)	ATENDE
4. Estrutura de Crédito	Operar CaaS/LaS via IF do grupo ou parceira	<p>Comprovou pertencer ao mesmo conglomerado prudencial da Stark Sociedade de Crédito Direto S.A. (Stark SCD), autorizada pelo BACEN. Apresentou relatório técnico de operações ativas. Documento SEI ().</p> <p>Arquivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ata Stark SCD - Último SEI (86974704) • Organograma Grupo Econômico SEI (86974834) • BCB Conglomerado SEI (86975513) • Relatório CCBs Geradas pela SCD SEI (86975704) • Relatório Técnico - Operações Ativas de Crédito SEI (86976620) 	ATENDE

<p>5. Atendimento ao Usuário</p>	<p>Solução de atendimento</p>	<p>A proposta detalha "Autogestão" via App e APIs para redução de atrito e suporte digital, alinhado ao perfil "Digital" do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicadores- Atendimento- Métricas Documento SEI (86977119). • Indicadores- Atendimento- Volume-Tickets- detalhado Documento SEI (86977153). • Indicadores- Atendimento SLAs- detalhado Documento SEI (86977320). • Indicadores CS Documento SEI (86977462). 	<p>ATENDE</p>
---	-------------------------------	--	----------------------

Obs 1: O volume transacionado, que envolve valores financeiros próprios e de terceiros, movimentados na Instituição de Pagamento, não compõe dados de balanço patrimonial. Assim, a comissão diligenciou ([87379867](#)) junto a proponente, que encaminhou através do e-mail da comissão selecao.pequidigital@goiasfomento.com uma Declaração ([86970938](#)) e uma Imagem de Sistema ([87379388](#)). A Comissão entendeu ser suficiente a informação prestada, visto que o Grupo Stark movimentou mais de R\$ 281 bilhões no volume total transacionado (TPV, em inglês) do conforme relatório de "COMUNICADO DE AÇÃO DE RATING, Moody's Local Brasil atribui A-.br ao Stark Bank S.A. – Instituição de Pagamento ([87123795](#)). A Comissão entendeu que, mesmo que não houvesse a declaração formal do proponente, a movimentação financeira do Grupo ocorreria em sua maior parte na Instituição de Pagamento, e portanto, seria suficiente para comprovar a volumetria, vez que a IP é a Instituição Financeira do grupo.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO – Anexo III)

A proponente apresentou o "**Plano de Trabalho Detalhado: Projeto Pequi Digital & Grupo Stark**", atendendo à exigência do item 4.1, II, do Edital (Evento SEI nº [86974287](#)).

3.1. Qualificação Regulatória e Estrutura Institucional

O **Grupo Stark** apresenta conformidade com as exigências de habilitação ao demonstrar possuir licenças regulatórias próprias. O grupo opera através da **Stark IP** (Instituição de Pagamento), **Stark SCD** (Sociedade de Crédito Direto) e **Stark PSTI**. A **STARK BANK (IP) - Instituição de Pagamento** e participante do **PIX** comprovou autorização em Atividade através do Documento SEI ([86971502](#)).

3.2. Estrutura de Cartões e Meios de Pagamento (Marco 1)

O plano detalha a infraestrutura de *Card as a Service* (CaaS), garantindo o modelo *White Label* exigido para que a marca visível seja exclusivamente "**Pequi Digital**".

- **Modalidades:** Atendimento às modalidades de crédito e pré-pago para públicos PF e PJ.
- **Tecnologia:** Integração com Apple Pay e Google Pay, suporte a *Contactless* (NFC) e uso de webhooks para notificações em tempo real.
- **Segurança:** Certificação PCI-DSS e uso de criptografia ECDSA.

3.3. Módulo de Crédito e Inteligência de Dados (Marco 2)

O proponente apresentou o uso do produto **Credit Holmes** para investigação profunda em bases públicas e no SCR. Adicionalmente, o plano prevê motores de crédito com *Machine Learning* e inteligência artificial para personalização da jornada e análise de risco preditiva.

3.4. Serviços de Banking e Pix (Marco 3 e 4)

A **Stark Infra** atua como participante direto do SPI (Sistema de Pagamentos Instantâneos), o que assegura autonomia operacional para o Pix. O plano prevê abertura de contas digitais completas com liquidação de boletos D+0 ou D+1.

3.5. Quadro de Habilitação e Critérios Técnicos

O quadro abaixo apresenta os itens exigidos no **Anexo II** e a evidência de atendimento encontrada no Plano de Trabalho:

Item Exigido (Anexo II)	Descrição do Requisito	Evidência no Plano de Trabalho / Status
Habilitação Jurídica/Regulatória	Instituição autorizada pelo BACEN.	Operação via Stark SCD e Stark IP. Atende.
Conta Digital (PF/PJ)	Abertura, movimentação e encerramento digital.	APIs de Banking e Onboarding Digital com OCR/Biometria. Atende.
Emissão de Cartões	Crédito e Pré-pago, modelo White Label.	Estrutura CaaS com suporte a Visa/Mastercard e wallets. Atende.
Arranjo Pix	Registro de chaves e transações (Participante Direto).	Stark Infra é participante direto do SPI (BACEN). Atende.
Emissão de Boletos	API para emissão e liquidação.	Liquidação D+0/D+1 via API Stark. Atende.
Estrutura de Crédito	Operar <i>Credit as a Service</i> (CaaS) ou <i>Lending as a Service</i> (LaS).	Stark SCD atua como originadora de CCBs para FIDCs. Atende.
Segurança Cibernética	Conformidade com normas de segurança (PCI-DSS).	Infraestrutura com certificação PCI-DSS e criptografia curva elíptica. Atende.
Inteligência Artificial	Uso de IA para análise de risco e antifraude.	Motores de crédito com ML e análise comportamental. Atende.

3.6. Conclusão sobre a aderência do Plano de Trabalho

O **Plano de Trabalho** apresentado pelo Instituição de Pagamento (STARK BANK) demonstra **alta aderência** técnica e normativa aos requisitos do Edital 011/2025. A proponente comprovou possuir a infraestrutura regulada necessária (IP e SCD) e as ferramentas tecnológicas exigidas para o desenvolvimento dos marcos operacionais do Projeto Pequi Digital.

4. DELARAÇÕES QUE INSTRUEM OS ANEXOS

Conforme item 4.1, III, do Edital.

DECLARAÇÕES	SITUAÇÃO	DOCUMENTO SEI
VI – Declaração de Aptidão	Apresentada	87043153
VII – Declaração de Idoneidade e Compliance	Apresentada	87043265
VIII – Declaração de Política de Segurança Cibernética	Apresentada	87043401
IX – Declaração de Atendimento ao art. 7º, XXXIII da CF	Apresentada	87043527
X – Declaração de Regularidade e Inexistência de Fato Impeditivo	Apresentada	87043636
XI – Declaração de Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática	Apresentada	87043798
XII – Declaração de atendimento à Lei Anticorrupção e LGPD	Apresentada	87045055

Análise da Comissão: As **Declarações** exigidas no item 4.1, III do Edital, como Anexos do VI ao XII, foram apresentadas.

5. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA (Item 4.4 do Edital)

5.1. Documento oficial de identificação do(s) responsável(is) legal(is);

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Atas de Eleição da Diretoria. Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/01/2026 NIRE Nº 35300522320. Evento SEI ([87046088](#)).
- Rafael Stark, Diretor-Presidente (CEO), CPF XXX.490.141-XX, com mandato vigente até 2028. Evento SEI ([87046417](#))
- Rodrigo da Silva Cardozo, CPF nº XXX.601.018-XX, que permanecerá no cargo de Diretor de Riscos e Compliance até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028. Evento SEI ([87046755](#))
- Eduardo Rosi Mantovanelli, CPF nº XXX.879.937-XX, que permanecerá no cargo de Diretor Financeiro até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028. Evento SEI ([87046922](#))
- Marcelo Maia Seraphim, CPF nº XXX.152.477-XX, que permanecerá no cargo de Diretor Comercial até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028. Evento SEI ([87047101](#))
- Marcelo Costa Lima de Almeida, CPF nº XXX.045.717-XX, que permanecerá no cargo de Diretor de Implementação até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028. Evento SEI ([87047236](#))

g) Marcela Rezende Franco, CPF nº XXX.135.157-XX, que permanecerá no cargo de Diretora de Marketing até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028. Evento SEI ([87047459](#))

h) Matheus Coelho Ferraz, CPF nº XXX.128.448-XX, que permanecerá no cargo de Diretor de Tecnologia até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028. Evento SEI ([87047890](#))

Ato Constitutivo:

Foi apresentado o **Estatuto Social**, devidamente registrado no órgão competente – JUCESP, Protocolo **0.509.870/26-0**. Evento SEI ([87046088](#)).

Análise da Comissão:

Estatuto Social e Atos Constitutivos:

Foram apresentados o Estatuto Social e Atos Constitutivos consolidado e atas de assembleias recentes, demonstrando estrutura de Sociedade Anônima de Capital Fechado, os documentos pessoais de identificação dos responsáveis legais.

O objeto social da companhia (Art. 3º do Estatuto) contempla explicitamente atividades de **Instituição de Pagamento, emissão de moeda eletrônica e instituidor de arranjo de pagamento**, alinhado ao objeto do Edital.

Documentação anexa, apresentada pela candidata que comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista (item 4.4.6 do Edital):

- o Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. Evento SEI ([87049119](#)).
- o Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Evento SEI ([87051426](#)).
- o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Evento SEI ([87051677](#)).
- o Prova de regularidade perante a Seguridade Social e a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União. Evento SEI ([87051907](#)).
- o Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, bem como perante o Estado de Goiás. Apresentou Consulta Pública ao Cadastro ICMS do Estado de São Paulo demonstrando que NÃO é contribuinte de Impostos Estaduais. SEI ([87053033](#)). Não contribuinte de tributos Estaduais de Goiás.
- o Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante. Evento SEI ([87053885](#)).
- o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Evento SEI ([87054116](#)).

Análise da Comissão: Foram apresentados os documentos relacionados acima sobre a regularidade fiscal e trabalhista da proponente, com a seguinte situação:

- **CNPJ:** Comprovante de Inscrição Ativa sob o nº **20.018.183/0001-80 - Apresentado.**
- **Certidão Conjunta RFB/PGFN:** Apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), válida para fins de contratação com o Poder Público, relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União - **Apresentada.**
- **FGTS:** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - **Apresentado.**

- **Fazenda Municipal:** Certidão Negativa de Tributos Mobiliários emitida pela Prefeitura de São Paulo válida até 01/08/2026, abrangendo ISS e taxas - **Apresentado.**
- **Fazenda Estadual:** A proponente apresentou consulta ao CADESP indicando Inscrição Estadual "Baixada" exclusivamente no Estado de São Paulo. Tratando-se de Instituição de Pagamento cuja atividade preponderante é a prestação de serviços financeiros sujeitos ao ISS (municipal) e IOF (federal), e não à circulação de mercadorias (ICMS), a baixa na inscrição estadual não configura irregularidade fiscal impeditiva, salvo se houvesse exigência específica de comercialização de bens físicos no Edital, o que não é o caso.
- **CNDT (Trabalhista):** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - **Apresentado.**

ANEXO II do EDITAL N° 011/2025 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Saúde Financeira

Tendo o propósito de avaliar a sustentabilidade econômico-financeira da empresa proponente, foi exigido no Edital evidência de comprovação para os seguintes dados:

- Capital Social Realizado \geq R\$ 40 milhões. Documento SEI ([86966863](#)); e
- Patrimônio Líquido \geq R\$ 40 milhões. Documento SEI ([86966863](#)).
- Volume transacionado \geq R\$ 50 bilhões/ano. Documento SEI ([86970938](#)).
- Volume receita operacional \geq R\$ 60 milhões/ano. Documento SEI ([86966863](#)).

Análise da Comissão:

Para o cumprimento da exigência de **Capital Social Realizado** e **Patrimônio Líquido**, a empresa apresentou como evidência o Balanço Patrimonial de 2024, com os seguintes valores: **R\$ 116.494.000,00** e **R\$ 126.235.000,00**, respectivamente.

Quanto ao Critério 1. Saúde Financeira, verificamos que foram cumpridos todos os requisitos mediante a apresentação dos documentos anexados aos autos. **Atende o critério exigido.**

2. Conformidade Regulatória (BACEN)

A conformidade regulatória vigente, foi comprovada através da apresentação da "Certidão do BACEN" demonstrando que a STARK BANK S.A. - Instituição de Pagamento está em situação "AUTORIZADA EM ATIVIDADE", portanto, **cumpriu o critério.** Documento SEI ([86971502](#)).

3. Portfólio de Serviços Digitais Integrados

Com objetivo de "Garantir oferta integrada de conta digital e demais serviços financeiros por meio de infraestrutura própria ou por integrante do mesmo grupo econômico", sobre os seguintes Métrica/condições de Mensuração, foi comprovado para:

- Conta Digital (PF e PJ): A empresa apresentou como evidência relatório técnico de abertura, movimentação e encerramento de conta digital, "Mapa de funcionalidades - Aplicativo Cliente versão 1.1" Documento SEI ([86972036](#)), e "Mapa de funcionalidades - Onboarding versão 1.1", Documento SEI ([86972121](#)).
- Emissão de Cartões (crédito e pré-pago): A proponente apresentou documentação técnica e contrato de parceria com processadora ou bandeira, sendo "Embossadora Valid", Embossadora, SEI ([86973468](#)),

"Bandeira - Visa", SEI ([86973611](#)). "Bandeira - Mastercard", SEI ([86973802](#)), e "Bin Sponsor - Stark Bank Ouro Minas Bank", SEI ([86974007](#)).

- Registro de Chaves PIX (CPF, CNPJ, e-mail, telefone): A Stark apresentou relatório "Book de evidências - Projeto Pequi Digital Versão 1.1", "Mapa de funcionalidades - Aplicativo Cliente versão 1.1" e "Cópia da autorização emitida pelo BACEN". SEI ([86974287](#)).
- Emissão de boletos: Foi apresentado no Plano de Trabalho, o link para o Manual de API com exemplo real de emissão. SEI ([86974287](#)).
- Pagamento de Convênios: Foi apresentado no Plano de Trabalho, o link para o Manual de API com exemplo real de emissão. SEI ([86974287](#)).

Análise da Comissão: Portfólio de Serviços Digitais Integrados 3:

A documentação técnica foi apresentada, portanto, a proponente **cumpriu com a exigência**.

4. Estrutura de Crédito

Visa assegurar que a proponente possua estrutura e capacidade operacional de oferta de crédito por meio de instituição financeira integrante do mesmo grupo econômico ou parceira. Foi exigido que ela opere *Credit as a Service (CaS)* ou *Lending as a Service (LaS)*, apresentando como evidência "Demonstração do vínculo societário ou contrato de parceria" e "Relatórios técnicos de operações ativas evidenciando a quantidade de clientes e o volume de crédito".

Análise da Comissão:

A proponente apresentou como evidência de estrutura e capacidade operacional de oferta de crédito por meio de instituição financeira integrante do mesmo grupo econômico, os seguintes documentos "Ata Stark SCD - Último", SEI ([86974704](#)), "Organograma jan_2026 (2)", SEI ([86974834](#)), "BCB Conglomerado2", SEI ([86975513](#)), e "Relatório Técnico - Operações Ativas de Crédito", SEI ([86976620](#)), **cumprindo a exigência**.

5. Atendimento ao Usuário

Com objetivo de garantir operação ininterrupta de atendimento aos usuários, foi solicitado que a proponente possua atendimento **"Chat ativo 24/7"**, e ela apresentou como evidência "Relatório técnico de operação de chat / link para teste; Relatório de indicadores de performance de atendimento (TMA, FCR, TME)".

Análise da Comissão: A proponente apresentou os seguintes documentos que comprovam, "Indicadores-Atendimento-Métricas Documento", SEI ([86977119](#)), "Indicadores-Atendimento-Volume-Tickets-detalhado", Documento SEI ([86977153](#)), "Indicadores-Atendimento SLAs-detalhado Documento", SEI ([86977320](#)), e "Indicadores CS Documento" SEI ([86977462](#)), **cumprindo a exigência**.

CONCLUSÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO:

A Comissão de Habilitação e Seleção considerou que foram atendidos os requisitos exigidos no Edital 11/2025, portanto, a empresa STARK BANK S.A. foi considerada **HABILITADA**.

ETAPA 2 — SELEÇÃO DA PROPOSTA

Conforme Anexo III do Edital nº 11/2025**Análise da Seleção da Proposta da Empresa Stark Bank S.A. – Instituição de Pagamento****SEÇÃO 1 - PROPOSTA**

A análise da Comissão de Habilitação e Seleção sobre o **Plano de Trabalho detalhado para a oportunidade de negócio Pequi Digital (86974287)**, cuja avaliação técnica tem por objetivo mensurar o grau de aderência, a maturidade tecnológica e a robustez institucional da proponente.

Os critérios têm caráter classificatório e pontua a qualidade da solução em seis eixos estratégicos, totalizando até 30 pontos, sobre os seguintes itens:

- 1. Estrutura de Emissão de Cartões (*Issuer Processing*)**
- 2. Maturidade e Inovação da Solução BaaS/SaaS**
- 3. Análise de Mercado**
- 4. Estratégia de Marketing e Comercial**
- 5. Governança Corporativa e Confiabilidade**
- 6. Autonomia na Estrutura de Crédito**

A Comissão Especial verificou o atendimento a cada subitem da matriz de avaliação, analisando:

1. A documentação técnica apresentada;
2. Os ambientes de teste, sandboxes, APIs e dashboards indicados pela interessada;
3. Conferiu os certificados, relatórios de auditoria, evidências de certificações (por exemplo, PCI DSS, rating corporativo, políticas de ESG, estruturas de NOC/SOC, relatórios de SLA, métricas de uptime, MTTD/MTTR, indicadores de antifraude);
4. Confrontou as informações prestadas com dados públicos ou de terceiros;
5. Requereu documentos complementares e comprobatórios das interessadas.

SEÇÃO 2 - MATRIZ DE AVALIAÇÃO

O objetivo dessa análise é validar a capacidade técnica e regulatória do parceiro para operar como emissor e processadora (Issuer Processor) no modelo White Label, suportando cartões híbridos (Crédito/Pré-pago) e carteiras digitais.

Requisitos Mandatórios de Referência:

1. Modalidades: Emissão de Crédito (Rotativo/Parcelado) e Pré-pago.
2. Conectividade: Integração direta com bandeiras (Visa e Mastercard) e modelo BIN Sponsor.
3. Segurança e Regras: Certificação PCI-DSS, criptografia ECDSA, regras de bloqueio por MCC e gestão dinâmica de limites por cardholder.

4. Digitalização: Integração nativa com Wallets (Apple Pay e Google Pay) e webhooks transacionais em tempo real.

Os critérios avaliados foram:

1. Estrutura de Emissão de Cartões de Crédito e Pré-Pago (Máx. 5 Pontos)
2. Maturidade e Inovação da Solução BaaS/SaaS (Máx. 5 Pontos)
3. Estratégia de Mercado e Aderência Regional (Máx. 5 Pontos)
4. Consistência do Plano de Negócios e Growth (Máx. 5 Pontos)
5. Governança Corporativa e Confiabilidade (Máx. 5 Pontos)
6. Grau de Autonomia e Integração na Originação de Crédito (Máx. 5 Pontos)

1. Quanto ao critério **Estrutura de Emissão de Cartões de Crédito e Pré-Pago**

Objetivo: Avaliar especificamente a capacidade técnica para operacionalizar o primeiro produto do ecossistema (Cartão de Crédito/Pré-pago), exigindo infraestrutura White Label, modelo de Bin Sponsor e integrações nativas com carteiras digitais (Wallets), garantindo uma experiência moderna e segura.

1.1 Evidência Exigida: Documentação Técnica - APIs para configuração de limites, bloqueio por MCC, webhooks e criptografia (ECDSA).

Régua de Pontuação: Possuir capacidade de emissão de crédito ou operar no modelo White Label.

Documento(s) Avaliado(s):

- Pequi Digital - Plano de Trabalho. SEI nº ([86974287](#))

Evidência: Encontrada no arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", na seção "**2.1. ESTRUTURA DE EMISSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E PRÉ-PAGO**" (página 2). O documento detalha a infraestrutura de *Card as a Service* (CaaS) da Stark Infra para garantir o modelo *White Label*, operando modalidades de cartões de Crédito (Gold a Infinite) e Pré-pago. Os links para a documentação pública das APIs encontra-se no Plano de Trabalho, assim como para criação de webhooks e instruções para uso do Sandbox. Item atendido integralmente.

1.2 Evidência Exigida: Integrações - Comprovantes de homologação com Visa/Mastercard e contratos de integração com embossadoras.

Régua de Pontuação: Realiza emissão básica (apenas pré-pago ou débito), sem suporte a crédito parcelado ou sem integração nativa com as duas principais bandeiras.

Documento(s) Avaliado(s):

- 2.1.4 Contrato Bandeira - Visa.pdf ([86973611](#))
- 2.1.5 Contrato Bandeira - Mastercard.pdf ([86973802](#))
- 2.1.6 Contrato Embossadora - Valid.pdf ([86973468](#))

Evidência: Encontrada no arquivo "2.1.4 Contrato Bandeira - Visa.pdf", nas **páginas 2 e 3**. O documento atesta expressamente que a Stark Bank é "MEMBRO Associado Emissor" nos "Arranjos de Pagamento Visa Crédito (Doméstico e Internacional)" e "Visa Pré-Pagos (Doméstico e Internacional)". Os documentos atestam individualmente, que:

- Atende como emissor Visa, nas modalidades crédito e pré pago, inclusive internacional.
- Atende como emissor Master, mas sem evidências da modalidade.
- Que possui contrato com embossadora e está habilitada a execução dessa tarefa.

1.3 Evidência Exigida: Mobile Payment - Evidência de certificação/integração com Apple Pay e Google Pay.

Régua de Pontuação: Atende aos requisitos funcionais de crédito e pré-pago, Bin Sponsor e regras de autorização, mas não possui integração completa com Wallets (Apple/Google) ou embossadoras.

Documento(s) Avaliado(s):

- Evidência Apple Pay.pdf ([87113322](#))
- Evidência Google Wallet.pdf ([87113436](#))
- Anexo 3 - Master Custos Cartões.pdf" ([87255829](#)),

Evidência: Encontrada no arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", na seção "**D. Digitalização: Wallets**". Comprova a existência de integração técnica para *Push Provisioning* (Adicionar à Carteira), utilizando o recurso IssuingTokenRequest da API. A homologação é confirmada financeiramente no arquivo "Anexo 3 - Master Custos Cartões.pdf", na tabela "**Digital Wallets**", detalhando os setups e taxas transacionais com a Apple e Google. Foram enviados também prints dos cartões adicionados a Wallets GooglePay e ApplePay, o que evidencia o suporte dos cartões a essas duas Wallets. Encontrada no arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", nas seções "**1.1.1. Vertical de Cartões (Issuing & Wallets)**" e "**1.2. Exemplo de Implementação Técnica Webhooks**". A documentação mapeia *webhooks* iterativos e de notificação para o *backend* do projeto (ex: issuing-purchase para autorização em menos de 2s, e issuing-token-activation para wallets).

1.4 Evidência Exigida: Regulatório: Contrato ou modelo de BIN Sponsorship ativo.

Régua de Pontuação: Solução completa - Emissão híbrida (Crédito/Pré) com BIN Sponsor, regras avançadas de autorização (MCC/Limites), segurança de ponta (PCI/ECDSA) e integração homologada com Apple Pay, Google Pay e Embossadoras.

Documento(s) Avaliado(s):

- Bin Sponsor - Stark_Bank_Ouro Minas Bank_Verde Escuro_MC_Dual.pdf ([86974007](#))
- Evidência PCI-DSS.pdf ([87119848](#))
- Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf ([86974287](#))

Evidência: Foi enviado documento de aprovação de laytou, junto a Jallcard utilizando BIN Sponsor. Encontrada no arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", na seção "**B. Conectividade**". O documento atesta que a empresa oferece o serviço de *BIN Sponsorship* (Patrocínio de BIN), garantindo o repasse da licença sem necessidade de licença própria da GoiásFomento. Evidenciado monetariamente também no arquivo "Anexo 3 - Master Custos Cartões.pdf", que prevê a cobrança de "BIN Sponsor Exclusivo - Setup (Por BIN)" e "BIN Sponsor Stark Range". Encontrada no arquivo "2.5.9 Evidência PCI-DSS.pdf", documento na íntegra. Consiste no "*Attestation of Compliance*" (AoC) do PCI DSS v4.0.1 em

nome da empresa, validado pela Cipher S.A, englobando a emissão, embossamento e processamento de cartões corporativos do Stark Bank.

Pontuação Alcançada: (5 pontos): A empresa comprovou materialmente, mediante documentação técnica, cópias de contratos com as respectivas bandeiras/fornecedores e certificado oficial do PCI Council, o atendimento na íntegra de todos os requisitos avaliativos mais rigorosos deste critério.

2. Quanto ao critério **Maturidade e Inovação da Solução BaaS/SaaS**

Objetivo: Avaliar a maturidade da plataforma de BaaS/SaaS já existente, pontuando a disponibilidade imediata de funcionalidades essenciais (conta digital, Pix, pagamentos) e premiando diferenciais tecnológicos, como uso de Inteligência Artificial e personalização da jornada.

2.1 Evidência Exigida: Documentação técnica da arquitetura

Documento(s) Avaliado(s):

- Pequi Digital - Plano de Trabalho ([86974287](#))
- Book de evidências - Projeto Pequi Digital Versão 1.1 ([87114238](#))
- Mapa de funcionalidades - Aplicativo Cliente v1.1.pdf ([86972036](#))

Evidências:

Conta Digital completa (PF/PJ): Arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", item 2.2.1 e 4.7, que detalha a oferta de contas para Microempreendedores, Empresas e Pessoas Físicas. Arquivo "Book de evidências - Projeto Pequi Digital Versão 1.1.pdf", **Seção 17.0** (páginas 32), que apresenta as capturas de tela do aplicativo em pleno funcionamento, exibindo os saldos e ênfase na escolha "Conta PF" e "Conta PJ" logo após o login.

PIX (DI/CQR): Arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", item "A. Funcionalidades Mínimas", que atesta que a Stark Infra é Participante Direta (SPI) homologada pelo BACEN para transações instantâneas. Arquivo "Book de evidências - Projeto Pequi Digital Versão 1.1.pdf", **Seção 17.0** (páginas 33 a 35), que demonstra as telas reais de "Área Pix", contendo as funções: Transferir, Pix Cópia e Cola, Ler QR Code, Gerenciar chaves e verificação de identidade no ato do pagamento.

Pagamento de Contas/Boletos: Arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", item "A. Funcionalidades Mínimas", atestando a emissão de boletos registrados com liquidação D+0 ou D+1. Arquivo "Mapa de funcionalidades - Aplicativo Cliente versão 1.1.pdf", sob a seção "Área logada - Conta digital PF ou PJ", que indica o recurso técnico "Realiza pagamento de boletos" inserido na arquitetura do aplicativo. No Book de Evidências, na home do App (Pág 32), consta o botão "Pagar contas" nativo.

O **Plano de Trabalho** atende integralmente à exigência de documentação técnica da arquitetura, pois apresenta toda a cadeia tecnológica da operação BaaS/SaaS, contemplando emissão (CaaS) com BIN Sponsor e integração ISO 8583 com bandeiras, core autorizador com gestão de BIN, limites, faturas e conciliações, além de backoffice com mesa de crédito, parametrização de score, split, antecipação e governança operacional. Comprova também esteira completa de onboarding digital com KYC, OCR, biometria e motores de crédito. **Item atendido.**

2.2 Evidência Exigida: Roadmap de produto

Régua de Pontuação: Dispõe das funcionalidades mínimas, mas em estágio inicial ou sem diferenciais competitivos.

Documento(s) Avaliado(s):

- Pequi Digital - Plano de Trabalho ([86974287](#))

Evidência: Na página 13 do Plano de trabalho, o item 5 apresenta o roadmap de forma macro, mas com definição dos principais marcos. **Atende ao item integralmente.**

2.3 Evidência Exigida: Demonstração funcional (Sandbox ou Vídeo).

Régua de Pontuação: Verificar as funcionalidades mínimas e comprova, mediante demonstração, a operacionalidade de 1 (um) a 2 (dois) itens listados.

Documento(s) Avaliado(s):

- Book de evidências - Projeto Pequi Digital Versão 1.1 ([87114238](#))
- Pequi Digital - Plano de Trabalho ([86974287](#))

Evidência: O documento **Book de evidências** trás *prints* das telas do app e backoffice de todas as telas e processos envolvidos, evidenciando a existência de interfaces do usuário e operação. O plano de trabalho apresenta link para documentação das API's onde estão as instruções para validações no Sandbox. **Atende.**

2.4 Evidência Exigida: Relatório de diferenciais tecnológicos.

Régua de Pontuação: Atender às funcionalidades mínimas e comprovar, mediante demonstração em ambiente de produção ou homologação, a operacionalidade de pelo menos 3 (três) ou mais dos itens listados como 'Diferenciais Relevantes' (IA, PFM, FCG, Tokenização etc.), evidenciando sua aplicação prática na jornada do usuário.

Documento(s) Avaliado(s):

- Mapa de funcionalidades - Aplicativo Cliente v1.1.pdf ([86972036](#))
- Mapa de funcionalidades – Backoffice v1.1.pdf ([87114998](#))
- Mapa de funcionalidades – Onboarding v1.1.pdf ([86972121](#))
- Parâmetros via arquivo de configuração v1.1.pdf ([87115538](#))
- Book de evidências v1.1.pdf ([87114238](#))
- Evidência Gestão de Perfis de Acesso.pdf ([87116122](#))
- Evidência Categorização de Gastos.pdf ([87116713](#))
- 2.2.11 Ledger.postman_collection.json. Arquivo compactado ([87117353](#))

Evidência: O arquivo "Book de evidências - Projeto Pequi Digital Versão 1.1.pdf", **Seções 7.0 e 8.0** (páginas 17 e 18), que exhibe a "Matriz de Limites" e a lista de "Parâmetros" dinâmicos (SCORE_ANALISYS, RISK_AGE_SCORE, etc.) aplicados aos perfis dos clientes para aprovação automática na esteira de *Score*. **No item Biometria**, o arquivo "Book de evidências - Projeto Pequi Digital Versão 1.1.pdf", **Seções 2.0 e 14.0** (páginas 3, 29 e 30), e o Arquivo "Mapa de funcionalidades - Onboarding versao 1.1.pdf", evidenciando módulos nativos de "*Face Match*", captura de "*Liveness*" (Reconhecimento Facial em vídeo/biometria) e cruzamento OCR de CNH e RG para prevenção a fraude no *onboarding*. O arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", item "B. Diferenciais Relevantes e Inovação" (páginas 12 e 13). O documento comprova o uso dos metadados extraídos da arquitetura Stark (Código do estabelecimento, Categoria MCC,

Geolocalização) para a construção automatizada de gráficos de "Gastos por Categoria" (Alimentação, Transporte, Lazer) pelo aplicativo, entregando a funcionalidade PFM exigida. O arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", item 2 (página 13), demonstra tecnicamente como a plataforma usa gatilhos interativos via *webhooks*. Exemplo prático comprovado: a plataforma escuta o *webhook* de "Compra Negada por Saldo Insuficiente" e usa essa inteligência para disparar uma oferta instantânea ("Antecipação de Salário" ou "Microcrédito"), adequando o crédito ao contexto exato do usuário em tempo real. O arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", item 3 (página 13), por meio do plano, atesta a capacidade de uso da infraestrutura de "Ledger" (livro-razão tecnológico da Stark) para tokenizar ativos e recebíveis do estado. A funcionalidade de Ledger está embasada documentalmente no arquivo complementar "2.2.11 Ledger.postman_collection.pdf" que possui os metadados técnicos.

O projeto demonstrou:

- Alta aderência técnica
- Maturidade operacional
- Arquitetura completa
- Alto componente de inovação
- Aplicação prática comprovada, mas os diferenciais apresentados são competitivos, não necessariamente disruptivos frente aos grandes players de "banking as a service", Portanto, **não atendeu integralmente ao item do critério.**

Pontuação Alcançada: 5 Pontos

3. Análise de Mercado

Objetivo: Mensurar o nível de conhecimento do parceiro sobre o ecossistema econômico de Goiás, sua leitura da concorrência local e a assertividade da estratégia proposta para capturar as oportunidades mapeadas pela GoiásFomento.

3.1 Evidência Exigida: Estudo do mercado-alvo (Goiás).

Régua de Pontuação: Não apresenta análise de mercado ou demonstra desconhecimento da realidade local.

Documento(s) Avaliado(s):

- ESTRATÉGIA DE MERCADO E ADERÊNCIA REGIONAL.pdf ([87118141](#))
- CONSISTÊNCIA DO PLANO DE NEGÓCIOS E GROWTH ([87118668](#))

Evidência: O documento atende com excelência ao requisito. A proponente fundamenta a estratégia na expansão do PIB goiano (4,4% em 2023) e na posição de Goiás como 1º lugar em serviços públicos digitais (GovTech). Apresenta também a "*Análise Granular da Base de Usuários*", mapeando tecnicamente os 661.500 usuários potenciais e os dividindo em nichos (Servidores, Beneficiários, Setor Produtivo e Mercado Expandido). Os documentos apontam uma análise estruturada do mercado foco, considerando dados macroeconômicos, dimensionamento do mercado, e segmentação da base. Também apresenta estratégia de aquisição alinhada a estrutura da instituição, portanto atendido esse item do critério. A proponente apresenta a "*Matriz de Diferenciação Estratégica: Público vs Privado*", que compara o modelo do Pequi Digital com Bancos Tradicionais (legado) e Neobanks (fintechs). A análise demonstra profundo entendimento ao apontar que, enquanto concorrentes extraem valor de Goiás para remunerar matrizes (Faria Lima/Exterior), o Pequi Digital atua no reinvestimento via Tesouro Estadual. A documentação mapeia nichos inexplorados e diretos, tais como:

- **Receita de Crédito:** Portabilidade de crédito consignado da folha de R\$ 15,5 bilhões.
- **Receita Transacional:** Migração de guias DARE/GNRE de ICMS (R\$ 29 bilhões) para o Pix do Pequi Digital.

- **Tendências Futuras:** Prepara o cenário de expansão para o período 2026-2027 com a adoção de economia tokenizada (usando precatórios) e integração como nó validador do **DREX (Real Digital)** para o pagamento de fornecedores.

A estratégia está perfeitamente aderente ao Edital, sobretudo ao justificar o "**Princípio da Circularidade (Closed Loop)**". A proponente demonstra como a adoção do *Private Label Gov* impede a evasão do capital de auxílios (ex: Mães de Goiás), forçando o giro da economia dentro dos pequenos comércios dos 246 municípios do estado. Destaca também a aderência ao conceito de **Soberania Digital** do Estado.

Por fim, conclui-se que o proponente cumpriu integralmente todos os requisitos ao detalhar a matriz de concorrência, mapear o potencial transacional das receitas tributárias (DARE/ICMS) e planejar inovações aderentes ao futuro (DREX e Tokenização).

3.2 Evidência Exigida: Matriz de concorrência e benchmarking.

Régua de Pontuação: Análise superficial ou genérica, sem dados específicos sobre o potencial da GoiásFomento.

Documento(s) Avaliado(s):

- ESTRATÉGIA DE MERCADO E ADERÊNCIA REGIONAL.pdf ([87118141](#))
- CONSISTÊNCIA DO PLANO DE NEGÓCIOS E GROWTH ([87118668](#))

Evidência: A proponente atende ao nível de excelência ao propor uma tese de *Growth Hacking* ancorada em "experiência sem atrito e ativação imediata". O documento apresenta hipersegmentação da base, com jornadas de aquisição desenhadas especificamente para diferentes *clusters*, como Servidor Público (oferecendo conta salário e crédito consignado) e MEI (com gestão financeira básica e antecipação de recebíveis). Para retenção, utiliza *Push Provisioning* e Inteligência Artificial para enviar ofertas contextualizadas (ex: antecipação de salário via notificação ao identificar saldo baixo). O plano descreve a tese de "Maximização do Lucro Líquido através do modelo de Custo transacional e de processamento", alinhado aos fornecedores estratégicos. O documento indica uma tabela sintética de Estrutura de Custos, apontando um Total Geral potencial de R\$ 23,19 Milhões, atestando a entrega das projeções para análise financeira de viabilidade do projeto. O fluxo foi detalhado em 4 etapas guiadas pela "Soberania da Experiência":

- **Onboarding:** Realizado em 0-3 minutos com *liveness check* e PLD/KYC automáticos.
- **Primeiro Uso:** Emissão instantânea e vínculo direto com carteiras digitais (Apple/Google).
- **Transacionalidade:** Uso do Pix (SPI) e inteligência artificial para categorização de gastos.
- **Autogestão:** Autonomia via App para troca de senhas e bloqueios, reduzindo o atrito e custos com Call Center.

A proponente apresenta forte potencial de viralização (*Growth Hacking*) ao mapear estratégias originais e cirúrgicas para o cenário goiano:

- **Canal Físico (Phygital):** Uso da rede Vapt Vupt e Detran, transformando o pagamento de uma guia DARE (ex: 2ª via de RG) no balcão em um convite para abertura da conta (com cashback) via QR Code.
- **Canal Digital Viral (MGM):** Programa "Indique e Ganhe", transformando o servidor público em micro-influenciador gamificado.

- o **Parcerias Estratégicas:** Mapeamento de "Utility Anchors" locais como Saneago e Equatorial, integração em transporte (RMTC/Sitpass) e ecossistema Fintech para investimentos e seguros (Hub Financeiro).

Verifica-se que a empresa Stark Bank S.A. comprovou documentalmente o atendimento pleno a todos os critérios. A arquitetura de crescimento ("Growth") submetida não se limita a fórmulas genéricas de publicidade, mas adentra o desenvolvimento de produtos e o contexto do Estado, utilizando as estruturas existentes (Vapt Vupt, UEG, folha de terceirizadas e Saneago) como molas propulsoras para a redução do CAC (Custo de Aquisição de Clientes) e a massificação da plataforma. O foco em hipersegmentação da base, gamificação e *Push Provisioning* configuram a "alta eficácia" requisitada na matriz de avaliação.

3.3 Evidência Exigida: Relatório de tendências e oportunidades de receita.

Régua de Pontuação: Análise sólida, identificando corretamente as oportunidades, concorrentes e demanda potencial.

Documento(s) Avaliado(s):

- ESTRATÉGIA DE MERCADO E ADERÊNCIA REGIONAL.pdf ([87118141](#))
- CONSISTÊNCIA DO PLANO DE NEGÓCIOS E GROWTH ([87118668](#))
- MODELAGEM PEQUI DI ([87119020](#))

Encontrada no arquivo "2.3 ANEXO 1 - 2.3 ESTRATÉGIA DE MERCADO E ADERÊNCIA REGIONAL.pdf", na seção "**C. Relatório de tendências e oportunidades de receita**". A documentação mapeia nichos inexplorados e diretos, tais como:

- **Receita de Crédito:** Portabilidade de crédito consignado da folha de R\$ 15,5 bilhões.
- **Receita Transacional:** Migração de guias DARE/GNRE de ICMS (R\$ 29 bilhões) para o Pix do Pequi Digital.
- **Tendências Futuras:** Prepara o cenário de expansão para o período 2026-2027 com a adoção de economia tokenizada (usando precatórios) e integração como nó validador do **DREX (Real Digital)** para o pagamento de fornecedores.

Evidência: Os documentos apresentados identificam as tendências do setor, dimensionam o mercado potencial, oportunidades e o plano de negócio relacionam as oportunidades financeiras, valorando os custos e receitas da operação.

3.4 Evidência Exigida: Justificativa estratégica de aderência.

Régua de Pontuação: Análise detalhada e fundamentada, oferecendo insights estratégicos customizados especificamente para a realidade econômica e social de Goiás, apontando tendências, nichos inexplorados e cenários de expansão sustentável para o Pequi Digital.

Documento(s) Avaliado(s):

- ESTRATÉGIA DE MERCADO E ADERÊNCIA REGIONAL.pdf ([87118141](#))
- CONSISTÊNCIA DO PLANO DE NEGÓCIOS E GROWTH ([87118668](#))

Evidência: A estratégia está perfeitamente aderente ao Edital, sobretudo ao justificar o "**Princípio da Circularidade (Closed Loop)**". A proponente demonstra como a adoção do *Private Label Gov* impede a evasão do capital de auxílios (ex: Mães de Goiás), forçando o giro da economia dentro dos pequenos comércios dos 246 municípios do estado. Destaca também a aderência ao conceito de **Soberania Digital** do Estado. Os documentos apresentados demonstra justificativa estratégica de aderência alinhada à realidade econômica e social de Goiás, ao fundamentar a proposta em dados macroeconômicos estaduais (crescimento do PIB, arrecadação e maturidade digital), segmentação específica da base local (servidores, beneficiários, fornecedores e cadeia produtiva), modelo de ciclo fechado com travas por MCC para fortalecimento do comércio municipal, estratégia B2G2C via folha pública, uso da rede Vapt Vupt como canal phygital e integração ao ecossistema GovTech Estadual, portanto, esse item **atende o critério**.

Pontuação Alcançada: 5 Pontos

4. Quanto ao critério **Consistência do Plano de Negócios e Growth**

Objetivo: Analisa a consistência do Plano de Negócios e a capacidade de execução comercial (*Growth*), verificando se as metas de aquisição de usuários, rentabilidade e projeções de receita (*Revenue Share*) são realistas e bem fundamentadas.

4.1 Evidência Exigida: Plano de Marketing (Aquisição/Retenção)

Régua de Pontuação: Apresentar estratégia clara de aquisição ou monetização.

Documento(s) Avaliado(s):

- ESTRATÉGIA DE MERCADO E ADERÊNCIA REGIONAL.pdf ([87118141](#))
- MODELAGEM PEQUI DIGITAL ([87119020](#))
- Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf ([86974287](#))

Evidência: Plano de Marketing está detalhado no 2.4 ANEXO 2 – 2.4. CONSISTÊNCIA DO PLANO DE NEGÓCIOS E GROWTH, seção A.1 Plano de Marketing (Aquisição/Retenção) (pág. 1–6), a estratégia de marketing Omnichannel e segmentações nas páginas 6 e 7, a jornada do trabalho, consta no item C do mesmo documento, finalizando o sistema de parcerias no item D, portanto, **atende o critério**.

4.2 Evidência Exigida: Projeções Econômicas - Estimativa de Revenue Share e detalhamento do Custo de Operação Projetado Máximo (COPM) para os primeiros 36 meses.

Régua de Pontuação: Estratégia apresentada é genérica, pouco realista ou insuficiente para a escala do projeto.

Documento(s) Avaliado(s):

- CONSISTÊNCIA DO PLANO DE NEGÓCIOS E GROWTH ([87118668](#))
- MODELAGEM PEQUI DIGITAL ([87119020](#))
- Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf ([86974287](#))

Evidência: O plano descreve a tese de "Maximização do Lucro Líquido através do modelo de Custo transacional e de processamento", alinhado aos fornecedores estratégicos. O documento indica uma tabela sintética de Estrutura de Custos, apontando um Total Geral potencial de R\$ 23,19 milhões, atestando a entrega das projeções para análise financeira de viabilidade do projeto. O documento 2.4.2 Modelagem Pequeni Digital.xlsx, traz o cálculo de Revenue Share, utilizando dados detalhados dos custos e das receitas. **Portanto atende ao critério.**

4.3 Evidência Exigida: Mapeamento da Jornada do Usuário.

Régua de Pontuação: Estratégia realista, estruturada com KPIs claros e adequada ao perfil do público goiano.

Documento(s) Avaliado(s):

- CONSISTÊNCIA DO PLANO DE NEGÓCIOS E GROWTH ([87118668](#))

Evidência: Essas informações constam no documento ANEXO 2 - 2.4. CONSISTÊNCIA DO PLANO DE NEGÓCIOS E GROWTH. O item C traz de forma descritiva a jornada do usuário, de forma bastante sucinta, enquanto o item 8 da página 5 do apresenta os KPI's a serem implementados. O fluxo foi detalhado em 4 etapas guiadas pela "Soberania da Experiência":

- **Onboarding:** Realizado em 0-3 minutos com *liveness check* e PLD/KYC automáticos.
- **Primeiro Uso:** Emissão instantânea e vínculo direto com carteiras digitais (Apple/Google).
- **Transacionalidade:** Uso do Pix (SPI) e inteligência artificial para categorização de gastos.
- **Autogestão:** Autonomia via App para troca de senhas e bloqueios, reduzindo o atrito e custos com Call Center.

Portanto, a Comissão constatou que esse item do critério **foi atendido**.

4.4 Evidência Exigida: Estratégia de Canais e Parcerias.

Régua de Pontuação: Estratégia de alta eficácia (Growth Hacking), com planos detalhados de segmentação, canais digitais/físicos e forte potencial de viralização e rentabilidade.

Documento(s) Avaliado(s):

- CONSISTÊNCIA DO PLANO DE NEGÓCIOS E GROWTH ([87118668](#))

Evidência: A proponente apresenta forte potencial de viralização (*Growth Hacking*) ao mapear estratégias originais e cirúrgicas para o cenário goiano:

- **Canal Físico (Phygital):** Uso da rede Vapt Vupt e Detran, transformando o pagamento de uma guia DARE (ex: 2ª via de RG) no balcão em um convite para abertura da conta (com cashback) via QR Code.
- **Canal Digital Viral (MGM):** Programa "Indique e Ganhe", transformando o servidor público em micro-influenciador gamificado.
- **Parcerias Estratégicas:** Mapeamento de "Utility Anchors" locais como Saneago e Equatorial, integração em transporte (RMTC/Sitpass) e ecossistema Fintech para investimentos e seguros (Hub Financeiro).

Essas informações também se encontram no documento ANEXO 2 - 2.4. CONSISTÊNCIA DO PLANO DE NEGÓCIOS E GROWTH. A estratégia de canais está descrita no item A.2, página 6, e as parcerias, no item D do referido documento. A proponente Stark Bank S.A. comprovou documentalmente o atendimento pleno a todos os critérios. A arquitetura de crescimento ("Growth") submetida não se limita a fórmulas genéricas de publicidade, mas adentra o desenvolvimento de produtos e o contexto do Estado, utilizando as estruturas existentes (Vapt Vupt, UEG, folha de terceirizadas e Saneago) como molas propulsoras para a redução do CAC (Custo de Aquisição de Clientes) e a massificação da plataforma. O foco em hipersegmentação da base, gamificação e *Push Provisioning* configuram a "alta eficácia" requisitada na matriz de avaliação, portanto, **cumpriu o critério**.

Pontuação Alcançada: 5 Pontos

5. Quanto ao critério Governança Corporativa e Confiabilidade

Objetivo: Verificar a solidez institucional da empresa para gerir recursos públicos e de terceiros. A pontuação privilegia empresas com **Rating de crédito robusto** (escala nacional ou global), auditorias externas independentes e certificações de segurança cibernética (ISO, PCI-DSS, SOC).

5.1 Evidência Exigida: Certificações - ISO 27001, PCI-DSS 4.0 ou SOC 2 Type 2.

Régua de Pontuação: Possuir certificações mínimas, auditoria externa ou Rating classificado.

Documento(s) Avaliado(s):

- Evidência ISO 27001.pdf ([87119529](#))
- Evidência PCI-DSS.pdf ([87119848](#))
- Evidências SOC2 Type 2 (imagens) ([87120428](#))

Evidências:

- **(PCI-DSS):** Encontrada no arquivo "2.5.9 Evidência PCI-DSS.pdf", páginas 1 e 2. Consiste no "*Attestation of Compliance*" atestando a conformidade global ao padrão PCI DSS v4.0.1 em nome da empresa, ratificando a segurança da infraestrutura de cartões.
- **Evidência 2 (ISO 27001 e SOC 2):** O arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", na seção "**2.5.1 Evidências Compartilhadas**" (subitem 3 - Certificações: Segurança Cibernética), lista expressamente que a arquitetura da proponente possui aderência global às normas "ISO 27001" e "SOC2 Type 2", além de dispor fisicamente do documento "2.5.8 Evidência ISO 27001.pdf".

A Stark Bank S.A. demonstrou possuir as certificações exigidas no edital, portanto, **cumpriu esse item do critério**.

5.2 Evidência Exigida: Qualidade - Relatório oficial de Índices de Qualidade de Serviço (IQS) e Ranking de Reclamações do BACEN dos últimos 12 meses.

Régua de Pontuação: Possui apenas parte dos requisitos (ex: apenas PCI-DSS), sem Rating ou auditoria de grande porte.

Documento(s) Avaliado(s):

- IQS Banco Central.pdf ([87120606](#))

- Ranking de Reclamações - 1º trim_2025 ([87120951](#))
- Ranking de Reclamações - 2º trim_2025 ([87121069](#))
- Ranking de Reclamações - 3º trim_2025 ([87121209](#))
- Ranking de Reclamações - 4º trim_2025 IQS ([87121619](#))

Evidência: Demonstrou que possui (IQS - 2.5.5 IQS Banco Central.pdf; Reclamações BACEN - Rankings de Reclamações 1º/2º/3º trim 2025", portanto, **cumpriu esse item do critério.**

5.3 Evidência Exigida: Auditoria - Relatórios de Auditoria Independente realizada por empresa registrada na CVM, com atuação internacional comprovada e metodologia de auditoria global (firmas de primeira linha) dos últimos 3 anos.

Régua de Pontuação: Atende aos requisitos essenciais - possui certificações de segurança e auditoria, mas Rating ou índices do BACEN (IQS PIX e RDR) abaixo do nível de excelência.

Documento(s) Avaliado(s):

- Demonstrações Financeiras IP 31/12/2023 ([87265235](#))
- Exercício de 2024 - Rel. 4.910 .pdf ([87123101](#))
- DFs publicação StarkIP_2025/06 ([87265640](#))
- 1º Semestre de 2025 - Rel. 4.910 .pdf ([87123273](#))

Evidência: Encontrada no arquivo "2.6.5. Demonstrações Financeiras 31122023.pdf", na seção "Opinião / Ênfase". O relatório de auditoria da **Deloitte** aponta textualmente: "*Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto*". O documento atesta que os valores de 2022 também foram auditados de forma limpa por outra auditoria global (PwC). Encontrada nos arquivos "2.6.5 Demonstrações_financeira 31122024 -IP 9010.pdf" e "2.6.5.4 DFs publicação StarkIP_202506.pdf". Mais uma vez, os relatórios assinados pelos auditores independentes da Deloitte reiteram a inexistência de ressalvas nas demonstrações. Portanto, **cumpriu esse item do critério.**

5.4 Evidência Exigida: Rating - Relatório de Classificação de Risco (Rating) dos últimos 3 anos, emitido por agência classificadora independente devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), detentora de atuação consolidada em escala global e metodologia de avaliação padronizada internacionalmente.

Régua de Pontuação: Segurança - Pacote completo de certificações (ISO/PCI/SOC); **Qualidade** Excelência nos índices do BACEN (IQS Pix nota A ou equivalente e RDR satisfatório); **Solidez** - Rating mínimo brA- e auditoria "limpa"1 nos últimos 3 anos.

Documento(s) Avaliado(s):

- Fitch Affirms Stark Bank IP's National Rating at A-(bra)_ Positive .pdf ([87123608](#))
- Moodys - ComunicadodeAcaodeRating_Stark_Bank_publico.pdf ([87123795](#))
- S&P.pdf ([87123967](#))
- Relatorio-de-Credito-Stark-Bank_2025.pdf ([87124206](#))
- Links - rating externo .pdf ([87124432](#))
- Evidência Rating - Fitch Ratings.pdf ([87124719](#))

- Evidência Rating - Fitch Rantings 2023 (Print enviado na documentação) ([87370802](#))
- Evidência Rating - Fitch Rantings 2023 (página da Fitch acessada pela Comissão) ([87371319](#))

Evidência: Encontrada no arquivo "S&P.pdf", página 1. A agência S&P National Ratings atesta expressamente que: *"A S&P National Ratings atribuiu hoje seu rating de crédito de emissor de longo prazo 'brA-' na Escala Nacional Brasil ao Stark Bank S.A. – Instituição de Pagamento. A perspectiva é estável."* A proponente demonstrou uma solidez tão expressiva que apresentou o rating atestado por três das maiores agências mundiais. O arquivo "Moody's - ComunicadodeAcaodeRating_Stark_Bank_publico.pdf" atesta o Rating **"A-.br"** e o arquivo "Fitch Affirms Stark Bank IPÔÇÔs National Rating at ÔÇÿA-(bra)ÔÇÖ_ Positive Outlook.pdf" atesta a classificação **"A-(bra) com Perspectiva Positiva"**.

A Stark Bank S.A. atendeu com distinção ao nível máximo do Eixo 5 quanto a existência de rating. As evidências documentais apontam para uma política robusta de conformidade corporativa. A proponente detém certificações essenciais de segurança (PCI-DSS v4.0.1 atestado pela Cipher), obtém "Nota A" sustentada nos relatórios de disponibilidade de serviço do Banco Central, e goza do atestado de solidez financeira outorgado não por uma, mas por três das maiores agências globais de classificação de risco de crédito (S&P, Fitch e Moody's), todas operando muito além do piso "brA-". Quanto a comprovação do do rating de 2023, foi realizado diligência junto a proponente, que indicou o arquivo imagem (print) ([87370802](#)) confirmado pela Comissão no site da Fitch Rating ([87371319](#)), portanto, as informações demonstraram que a proponente atendeu esse item do edital, **cumpriu integralmente o critério**.

Pontuação Alcançada: 5 Pontos

6. Quanto ao critério **Autonomia na Estrutura de Crédito**

Objetivo: Avaliar a autonomia operacional sobre a simples intermediação (BaaS), sendo a presença de uma SCD ou Instituição Financeira no grupo econômico um diferencial estratégico. Essa verticalização elimina intermediários, garantindo funding próprio, soberania na política de risco e maior margem ao negócio.

6.1 Evidência Exigida: SCD Própria - Ato constitutivo ou autorização do BACEN comprovando vínculo societário (Grupo Econômico) com uma SCD ou Instituição Financeira.

Régua de Pontuação: A Interessada (IP) possui SCD no grupo econômico e apresentar contrato vigente com instituição financeira para origem e oferta de crédito.

Documento(s) Avaliado(s):

- Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf ([86974287](#))
- Certidão de Autorização SCD.pdf ([87125032](#))
- BCB Conglomerado.pdf ([87125180](#))
- Relatórios CCBs/Operações Ativas de Crédito ([87125594](#))
- Demonstrações Financeiras SCD/IP - 2023 ([87126612](#)) 2024 ([87126763](#))
- Organograma jan_2026.pdf ([87126900](#))

Evidência: Encontrada no arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", na seção "**2.6. GRAU DE AUTONOMIA E INTEGRAÇÃO NA ORIGINAÇÃO DE CRÉDITO**" e subitem "**2.6.1 Evidências Compartilhadas**". O documento atesta formalmente a capacidade de verticalização do grupo econômico, possuindo SCD própria para não depender de terceiros na originação das Cédulas de Crédito Bancário (CCB). Encontrada no arquivo "2.6.1 Certidão de Autorização SCD.pdf". Trata-se da Certidão oficial do Banco Central do Brasil, emitida em 06/02/2026, atestando que a **STARK SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. (CNPJ 39.908.427/0001-28)** encontra-se na situação "Autorizada em Atividade, no segmento Sociedade de Crédito Direto". Demonstrou possuir autorização do BACEN, comprovando vínculo societário - BCB Conglomerado.pdf, Comprovação de vínculo societário - Organograma jan_2026 (2), portanto, **cumprido esse item do critério.**

6.2 Evidência Exigida: Parceria (BaaS) - Contrato de parceria firmado com Instituição Financeira para originação de crédito.

Régua de Pontuação: Parceria Precária - A Interessada possui contrato com Instituição Financeira, mas a operação ocorre de forma manual ou assíncrona (troca de arquivos/CNAB), sem integração via APIs, resultando em jornada lenta para o usuário.

Documento(s) Avaliado(s):

- Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf ([86974287](#))
- Certidão de Autorização SCD.pdf ([87125032](#))
- BCB Conglomerado.png ([87125180](#))
- Relatórios CCBs/Operações Ativas de Crédito ([87125594](#))
- Demonstrações Financeiras SCD/IP - 2023 ([87126612](#)) 2024 ([87126763](#))
- Organograma jan_2026.pdf ([87126900](#))

Evidência: Encontrada no arquivo "1. Pequi Digital - Plano de Trabalho.pdf", na seção "**2.6. GRAU DE AUTONOMIA E INTEGRAÇÃO NA ORIGINAÇÃO DE CRÉDITO**" e subitem "**2.6.1 Evidências Compartilhadas**". O documento atesta formalmente a capacidade de verticalização do grupo econômico, possuindo SCD própria para não depender de terceiros na originação das Cédulas de Crédito Bancário (CCB). Encontrada também no arquivo "2.6.1 Certidão de Autorização SCD.pdf". Trata-se da Certidão oficial do Banco Central do Brasil, emitida em 06/02/2026, atestando que a **STARK SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. (CNPJ 39.908.427/0001-28)** encontra-se na situação "Autorizada em Atividade, no segmento Sociedade de Crédito Direto", portanto, **cumpriu o item do critério.**

6.3 Evidência Exigida: Integração - Documentação técnica das APIs de crédito (para pontuação 3-4)

Régua de Pontuação: Parceria Integrada (BaaS) - A Interessada possui contrato com Instituição Financeira com integração sistêmica via APIs (Lending as a Service), permitindo originação e análise em tempo real, embora dependa de aprovação/risco de terceiros.

Documento(s) Avaliado(s):

- Pequi Digital - Plano de Trabalho ([86974287](#))

Evidência: Apresentou na página 1, item 2.1.1, do Plano de trabalho, os links para a documentação pública das API's. Assim como para criação de webhooks e instruções para uso do Sandbox. **Item atendido**

integralmente.

6.4 Evidência Exigida: Autorização - Ato Autorizativo do BACEN Comprovando que a INTERESSADA possui em seu Grupo Econômico uma Sociedade de Crédito Direto (SCD) ou Instituição Financeira.

Régua de Pontuação: Autonomia Total (Verticalização) - A Interessada possui SCD ou Financeira no grupo econômico e comprove possuir autonomia de funding próprio ou de parceiros, política de crédito e experiência operacional.

Documento(s) Avaliado(s):

- Certidão de Autorização SCD.pdf ([87125032](#))

Evidência: Demonstrou possuir Certidão emitida pelo Banco Central - 2.6.1 Certidão de Autorização SCD.pdf, portanto, **item atendido do critério.**

6.5 Evidência Exigida: Capacidade de Funding - Declaração de capacidade financeira ou Balanço Patrimonial da SCD/Financeira do grupo, demonstrando Capital Social ou Patrimônio Líquido compatível com a projeção de crédito do projeto.

Régua de Pontuação: Autonomia Total (Verticalização) - A Interessada possui SCD ou Financeira no grupo econômico e comprove possuir autonomia de funding próprio ou de parceiros, política de crédito e experiência operacional.

Documento(s) Avaliado(s):

- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA ([87127208](#))
- DFs publicação Stark SCD_202506 ([87268645](#))

Evidência: Encontrada no arquivo "Pequi_Declaracao_Capacidade_Fin.pdf". Consiste na declaração formal de capacidade financeira submetida especificamente para o certame, assinada eletronicamente pelo Diretor/CFO da companhia (Eduardo Rosi Mantovanelli). Encontrada no arquivo "2.6.5.3 DFs publicação Stark SCD_202506.pdf". O relatório engloba o "Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2025" auditado pela Deloitte, atestando a expressiva robustez de capital e patrimônio de referência da instituição de crédito do grupo, conferindo lastro e liquidez para as operações pretendidas, portanto, **atendeu ao critério.**

Pontuação Alcançada: 5 Pontos

CONCLUSÃO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA (PROPOSTA GLOBAL)

Em consolidação aos relatórios técnicos emitidos individualmente para os seis eixos exigidos no Anexo III do Edital nº 011/2025, apresento a totalização da pontuação da proponente **STARK BANK S.A.:**

- **Eixo 1 (Estrutura de Emissão de Cartões):** 5,0 pts
- **Eixo 2 (Maturidade BaaS/SaaS e Inovação):** 5,0 pts
- **Eixo 3 (Estratégia de Mercado e Aderência):** 5,0 pts

- **Eixo 4 (Consistência do Plano e Growth):** 5,0 pts
- **Eixo 5 (Governança Corporativa e Confiabilidade):** 5,0 pts
- **Eixo 6 (Autonomia na Estrutura de Crédito):** 5,0 pts

NOTA FINAL OBTIDA: 30,0 PONTOS

Decisão da Comissão: Face à excelência documental e tecnológica comprovada de ponta a ponta, a proposta submetida atende integralmente aos interesses da Administração Pública. Recomendo a atribuição de pontuação em **30 (trinta) pontos** para a empresa **Stark Bank S.A.** visando a consecução da Parceria Estratégica objeto deste Chamamento Público.

GOIANIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE PAIVA, Assessor (a)**, em 18/03/2026, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA DA MOTA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 18/03/2026, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DOS SANTOS SARDINHA, Gerente**, em 18/03/2026, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PORTHOS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MOTTA, Assessor (a)**, em 18/03/2026, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER DE OLIVEIRA LINHARES, GERENTE**, em 18/03/2026, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87873648** e o código CRC **47B43211**.

ASSESSORIA DE ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-4984.



Referência: Processo nº 202600059000302



SEI 87873648

Criado por alexsander1, versão 4 por alexsander1 em 18/03/2026 17:47:48.